



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 312 de 12 de dezembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 358.000,00(trezentos e cinquenta e oito mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0018.2.020	Manutenção das Escolas Municipais - Fundeb		Suplementação
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(00095)	13.000,00
Fonte de Recurso:	101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mín		
Detalhamento:			

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.365.0019.2.102	Manutenção dos Centros de Educação Infantil -		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00134)	145.000,00
Fonte de Recurso:	101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mín		
Detalhamento:			

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.365.0019.2.102	Manutenção dos Centros de Educação Infantil -		Suplementação
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(00135)	15.000,00
Fonte de Recurso:	101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mín		
Detalhamento:			

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.033	Manutenção do Programa de Agentes Comunitário		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00204)	70.000,00
Fonte de Recurso:	494 Atenção Básica		
Detalhamento:			

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0014.2.112	Manutenção da Unidade Basica de Saude UBS- Ce		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(01682)	115.000,00
Fonte de Recurso:	495 Atenção Básica		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 358.000,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal